

000045

AUTUAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO

Casa João Pereira de Andrade

000046

SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO/CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Tecnologia da Informação para prestar serviço em desenvolvimento de softwares voltado para gestão pública, especificamente para prestação de serviços de cessão de licença de uso individual de novos softwares de Transparência, e-SIC (Sistema eletrônico de Informação ao Cidadão), Sistema de protocolo eletrônico, Ouvidoria Municipal, Carta de Serviços ao Usuário (CSU), Portal Legislativo e Sítio Eletrônico Institucional, disponível em endereço eletrônico <http://www.condado.pe.leg.br>, englobando desenvolvimento, hospedagem, migração de dados de exercícios anteriores, parametrização dos dados, com o intuito de atender às disposições da Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar 131/2009, Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, Lei Federal nº 13.460/2017, Programa Nacional de Transparência Pública, Resoluções ATRICON e Resoluções TC nº 122/2021, 158/2021 e 172/2022 do Tribunal de Contas de Pernambuco, que disciplinam a Transparência Pública, visando atender as necessidades técnicas e operacionais da Câmara Municipal de Condado.

I – RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à contratação do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: documento de formalização de demanda, com as devidas justificativas, termo de referência, pesquisa de preços correspondente, indicação da disponibilidade orçamentária e a autorização/despacho da autoridade competente.

II – PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente, este agente de contratação faz a presente autuação destinando o feito ao seu normal prosseguimento, dando-lhe a numeração devida, elaborando-se a presente para que produza os efeitos legais.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, serão juntados posteriormente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato e o devido parecer jurídico/técnico.

Condado - PE, 17 de fevereiro de 2025.

Thais Karoline de M. Ferreira

THAIS KAROLINE DE MELO FERREIRA

Agente de Contratação

Portaria 010/2025